LEI MUNICIPAL Nº 1447/2017

"ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 958/2010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O parágrafo 4º do Art. 11 da Lei Municipal Nº 958/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Excepcionalmente durante o ano de 2.017 caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Educação nomear Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Diretores Pedagógicos, PREFERENCIALMENTE atendendo aos requisitos estabelecidos nesta Lei. (Redação alterada pela Emenda Modificativa nº 02/2017).

Art. 2º- Ficam convalidadas as nomeações já realizadas em 2.017 para os cargos de Diretores de Escola, Coordenadores Pedagógicos e Diretores Pedagógicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 08 de fevereiro de 2017.

Josevan Leite de Oliveira
Prefeito Municipal